



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



PROJETO DE LEI N° /2025

*“Declara a Utilidade Pública
Associação Veríssimo de Karatê e dá
outras providências.”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA, E O
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica declarada a Utilidade Pública da Associação Veríssimo de Karatê, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 2369, fundada na data de 1º de outubro de 1986, tendo seus atos constitutivos registrados no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Pirassununga na data de 23 de dezembro de 1986.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de julho de 2025.

*Wellington Luís Cintra de Oliveira
Vereador*



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Pares,

Apresento a esta Casa de Leis proposta que visa declarar a Utilidade Pública da Associação Veríssimo de Karatê, entidade que realiza atividades esportivas, culturais, educacionais e sociais junto à comunidade.

A referida associação promove aulas e treinamentos de karatê voltados a crianças, adolescentes, jovens e adultos, incentivando a prática esportiva como ferramenta de disciplina, inclusão social, promoção da saúde física e mental, além de contribuir para a formação cidadã e o afastamento de situações de vulnerabilidade social. A entidade desenvolve também ações sociais e educacionais, com foco no respeito, ética, superação e valorização humana, sem qualquer tipo de discriminação quanto à cor, religião, nacionalidade ou posição política.

Os requisitos e documentos elencados pela Lei Municipal nº 3.188, de 29 de julho de 2003, que estabelece normas para a declaração de Utilidade Pública, foram preenchidos e atendidos, fazendo parte integrante desta justificativa.

Diante do exposto, conto com o apoio dos Senhores Vereadores para aprovação da matéria.

Pirassununga, 25 de julho de 2025.

*Wellington Luís Cintra de Oliveira
Vereador*



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=HAC5F7UU32U5389V>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: HAC5-F7UU-32U5-389V